



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 40/2018		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 31/2010		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 31/2010 TITULAR DO LICENCIAMENTO: INPAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 09.072.120/0001-79 EMPREENDIMENTO: Implantação de um Complexo Turístico e Hoteleiro denominado oradas da Serra Resort e Village, no município de Guarimiranga – Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 09/2003 (142ª Reunião Extraordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Frederico Carvalho Campelo Costa		CPF: 857.037.703-78
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 92021022811	CARGO/FUNÇÃO: Procurador	PROFISSÃO: Advogado
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Rua Henriqueta Galeno, nº 714, apto 301, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135- 238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		



2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos (02 Estações Total) para utilização em levantamento topográfico planialtimétrico e licença de software embarcado para trabalhos de geoprocessamento para criação de Áreas Protegidas e gestão de Unidades de Conservação gerenciadas por esta SEMA, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 31/2010 da INPAM Incorporações e Participações Ltda, no valor de R\$ 68.480,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

3. PROJETO

Aquisição de duas Estações Total e licença de software embarcado para trabalhos de geoprocessamento para criação, gestão e monitoramento de Áreas Protegidas.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início	Término
2018	2019

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Aquisição de duas Estações Total e licença de software embarcado, cujas especificações encontram-se em anexo, para serem utilizadas em trabalhos de geoprocessamento na criação de Áreas Protegidas e gestão das Unidades de Conservação administradas pela SEMA, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estadual são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 24 (vinte e quatro) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

(uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 1 (um) Refúgio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

De acordo com o Art 33 do Decreto Federal 4.340/2002: "A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

As ferramentas e instrumentos de geoprocessamento fornecem subsídios precisos e confiáveis de tratamento das informações espacializadas, por reunirem um conjunto amplo de técnicas e ferramentas de captura, tratamento e manipulação de dados espaciais, fazendo-se necessário a aquisição e utilização de técnicas e equipamentos modernos que auxiliem os técnicos responsáveis, nos trabalhos de levantamento planialtimétrico, redefinição e definição de poligonais de Unidades de Conservação, criação de Áreas Protegidas e na gestão de UCs.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Aquisição do produto será realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 20180021.

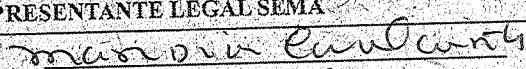

O desembolso será de R\$ 68.480,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), a especificação do equipamento será conforme o que consta no Anexo A deste Plano.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A validade do Plano desta aquisição ocorrerá no prazo total de 12 meses, referente a validade do produto.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, _____ de _____ de 2018	 Maria Dias Cavalcante Secretária Executiva da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Doris Day Silva Santos Coordenadora da Biodiversidade - COBIO



ANEXO A

Especificações por Unidade	Quantidade
<p>ESTAÇÃO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir duplo compensador automático nos eixos horizontal e vertical;• Grau de proteção padrão IP66, no mínimo;• Leitura direta padrão de 1" e precisão de 5";• Possuir Laser Classe 1 para medição de distâncias com prismas comprovado em catálogo do fabricante;• Alcance de até 3.000 m com 01 prisma e de até 500m sem uso de prisma;• Precisão linear de 2mm + 2ppm no modo prisma e 3mm + 2ppm para leituras sem prisma;• Deve ser dotada de prumo ótico ou laser;• Possuir luz guia (direita/esquerda) para auxílio na locação de pontos e ponteiro laser visível para auxílio a visadas em locais escuros;• Deve possuir display nas duas faces e que ao menos um deles seja sensível a toque (<i>Touch Screen</i>);• Deve possuir ao menos um <i>display</i> colorido, sensível ao toque, de cristal líquido com no mínimo 320 x 240 pixel;• Sistema em ambiente Windows;• Sistema operacional Windows® CE 6.0 ou superior;• Memória RAM de no mínimo 128MB e memória Flash de no mínimo 1GB, expansível via pendrive USB. Como é um equipamento em ambiente Windows, não serão aceitos equipamentos que informem a memória apenas em número de pontos;• Deve possuir porta Serial RS-232 e USB, no mínimo;• Deve possuir no mínimo <i>bluetooth</i> integrado; <p>• Vir acompanhada de Licença de Uso de Software para coleta de dados no idioma português e do mesmo fabricante com as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none">-Permitir opção para habilitação de módulos específicos como Estradas, Túneis e Mineração;-Armazenamento de dados brutos e coordenadas com atributos;-Visualização do levantamento no modo gráfico (mapa);-Criação de biblioteca de atributos, cálculos geométricos em campo;-Ajustamento de poligonal com visualização dos resíduos e criação dos pontos com coordenadas ajustadas;-Cálculo e divisão de área para locação em campo com visualização gráfica;-Locação e piqueteamento de pontos e possibilidade de migrar pontos entre as obras gravadas na estação total;-Geração de relatório de piquetagem (locação);-Geração de relatório de levantamento que descreve detalhadamente os procedimentos feitos em campo;- Cálculo de ponto por direção e distância; ângulo girado e distância; intersecção de direção e distância; intersecção de duas direções;- Cálculo de distância Hz, V, inclinada (dist. declive), Az e inclinação dentre dois pontos;	02



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

- Cálculo de área;
- Cálculo de volume;
- Calculadora;
- Subdivisão de linha e de arco;
- Piquetagem (Locação) de MDT, Alinhamentos, *Offset*, Curva;
- Realização de locação diretamente no arquivo DXF carregado na estação, ou método de qualidade superior;
- Geração de triangulação e curvas de nível;
- Realizar a geração de curvas de nível, volume, cálculos de volumes entre superfícies ainda em campo utilizando os dados coletados;
- Exportação dos dados diretamente para pen-drive;
- Exportação dos dados em formato CAD DXF diretamente da estação;

O equipamento deverá vir com os seguintes acessórios inclusos:
no mínimo 02 baterias internas de Li-Ion;
no mínimo 01 Kit de carregador duplo (capaz de carregar as 2 baterias simultaneamente) com fonte de alimentação;
no mínimo 02 (dois) Bastões telescópicos de 2,50m;
no mínimo 02 (dois) Prismas com suporte;
no mínimo 01 Tripé de alumínio;
no mínimo 01 Cabo para transferência de dados;

Demais itens para a correta utilização do equipamento.